



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 557 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 30/2020
PORTARIA Nº 564/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 565/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 566/2020-GAB/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE Nº 01, 02 E 03, COM DATAS OS DIAS 21/09 A 01/10 DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a decisão em Agravo Interno em Agravo de Instrumento, nº 0803257-49.2020.10.8.10.0000-Pje.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos de nº 01, 02 e 03, com datas entre os dias 21/09 a 01/10 de 2020, bem como, todos as Portarias de Nomeações deste mesmo período, editados pelo Prefeito interino João Rodrigues Fortaleza,.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 564/2020-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim após Procedimento Administrativo Disciplinar, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a bem do serviço público, o Sr. **VILANE DA LUZ SOUSA**, matrícula nº 802580, inscrito no CPF sob o nº 002.062.443-39, por acumulo de cargos públicos de acordo com o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2019, do cargo de Professor Educação Básica – Ensino Fundamental – 1º ao 5º, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 971/2012;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 565/2020-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim após Procedimento Administrativo Disciplinar, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a bem do serviço público, o Sr. **VILANE DA LUZ SOUSA**, matrícula nº 306207, inscrito no CPF sob o nº 002.062.443-39, por acumulo de cargos públicos de acordo com o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2019, do cargo de Professor Nível I, concurso realizado em 11 de fevereiro de 2007, instituído pela Lei 479/2006, de 30 de novembro de 2006, Portaria de admissão nº 268/2007;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 566/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, GLEDSTONY FORTALEZA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 007.720.063-26 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política Institucional do município de Bom Jardim/MA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 557 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO
MARANHÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

